PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 97/2025

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13/05/2025

RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei acima especificado, apresentado na data de 13 de maio de 2025, pretende alterar e acrescentar dispositivos na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional. As alterações na Lei n.º 1.245/1993, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais, visam regulamentar a prática já adotada, mas sem amparo legal, de parcelamento das férias em até três períodos e estabelecer critérios para a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário. A concessão do abono dependerá da justificativa da chefia imediata e da disponibilidade orçamentária e financeira. O projeto busca adequar a legislação à realidade administrativa.

A proposta de alteração legal visa atualizar a legislação municipal à luz de novas demandas administrativas, jurídicas e funcionais, adequando-a a princípios constitucionais e boas práticas da gestão pública contemporânea, com foco na modernização da estrutura administrativa e na valorização do servidor público.

Segundo análise da procuradoria em relação a alterar a estrutura organizacional do Município, notoriamente é matéria adstrita à esfera de decisão do Chefe do Poder Executivo, que detém a competência de gestão da Municipalidade, sendo que o mesmo exarou parecer favorável à normal tramitação da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

A proposta de alteração da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, representa um passo importante no aprimoramento da estrutura legal que rege o funcionalismo público municipal. Em um cenário de constantes transformações administrativas e sociais, é

Assinado por 3 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B52-D1E0-37E0-1CE8 e informe o código 6B52-D1E0-37E0-1CE8

fundamental que a legislação acompanhe as novas demandas da gestão pública, proporcionando segurança jurídica, valorização dos servidores e eficiência na prestação dos serviços à população.

A atualização do regime jurídico deve ser vista não apenas como uma medida administrativa, mas como uma oportunidade de modernizar, humanizar e tornar mais justa a relação entre o poder público e seus colaboradores, contribuindo para uma gestão mais eficaz e comprometida com o bem comum.

Considerando a importância estratégica da legislação que regula o regime dos servidores públicos e a necessidade constante de sua atualização, manifesta-se favorável à tramitação do projeto.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Anne Gomes - PSD, Alexandre Zoche - PRD e Fabrício Preis de Mello - PL , conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 97/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B52-D1E0-37E0-1CE8 e informe o código 6B52-D1E0-37E0-1CE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B52-D1E0-37E0-1CE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/07/2025 17:11:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 14/07/2025 17:15:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 17:43:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B52-D1E0-37E0-1CE8